



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 175, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DO
ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no Município do Assú, por 03 (três) dias consecutivos, em decorrência do falecimento, no dia de ontem, 14 de abril de 2014, do Senhor ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA, servidor efetivo municipal, conhecido popularmente por “Toinho do Frutilandia”, cidadão Assuense, que prestou relevantes serviços ao nosso município, tanto na função de Agente Fiscal quanto no cargo de Vereador, desempenhando seu papel com honradez e honestidade, por 2 (dois) mandatos consecutivos: 2001 a 2008.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento a meio-mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do Luto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 15 de Abril de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal